



Governo do Estado de São Paulo
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Departamento de Consolidação de Normas

PORTARIA CPO Nº 2, de 14-06-2019

***Altera a Portaria CO 9, de 14 de dezembro de 2018
que consolida a classificação da despesa
orçamentária por natureza.***

A Coordenadora de Planejamento e Orçamento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 64.152, de 22 de março de 2019 e, considerando a necessidade de adequar a Classificação da Despesa Orçamentária quanto à natureza, definida pela Portaria CO 9, de 14 de dezembro de 2018 e alterada pela Portaria CO 1, de 11 de fevereiro de 2019, resolve:

Artigo 1º - Incluir no Anexo III – NATUREZA DA DESPESA POR ITEM (SUBELEMENTO), os seguintes itens de despesa:

CAT	GR	MOD	ELEM	ITEM	Especificação
3					DESPESAS CORRENTES
	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		90			APLICAÇÕES DIRETAS
			59		PENSÕES ESPECIAIS
3	3	90	59	24	Restituição da Contribuição - § 1º, art.5º da Lei nº 16.877, de 2018
3	3	90	59	25	Restituição da Contribuição - § 1º, art. 6º da Lei nº 16.877, de 2018

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, aos 14 de junho de 2019

YUKIMI NAGATA

Resp. p/ Exp. da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento